

Assunto: Regras do debate geral da Consulta à Comunidade para escolha do Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Unicamp – Gestão 2024-2028

- Objetivo:** Apresentação das propostas do candidato a diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Unicamp — Gestão 2024-2028
- Data do debate:** 15 de maio de 2024 (quarta-feira)
- Horário de início:** 14h30
- Local:** Auditório da Educorp - Escola de Educação Corporativa da Unicamp
Rua Saturnino de Brito, nº 323 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

O debate de ideias é um instrumento fundamental para a construção de qualquer processo democrático. Serve também para análise de diferentes pontos de vista, e para que possamos estabelecer compromissos na hora de votar e ser votado.

Visando garantir a participação da comunidade universitária e a equidade de direitos do candidato, ficam estabelecidas as seguintes regras para o debate para escolha da diretoria da Faculdade de Ciências Farmacêuticas:

1. Os debates devem ser pautados pelos princípios da ética e do decoro acadêmico;
2. A mediação do debate será feita pela presidente da Comissão Eleitoral;
3. Não serão permitidas ofensas de nenhuma ordem, ou a qualquer dos presentes na plenária durante o debate, tampouco perguntas de ordem particular que tenham o nítido propósito de macular a reputação do candidato. Podendo também ser concedido direito de resposta ao candidato que porventura venha sofrer ofensa de natureza moral ou pessoal (2 minutos), após o final de cada bloco do debate, desde que solicitado pelo candidato, sendo avaliado e deliberado pela comissão eleitoral;
4. O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da plateia contenção em manifestações consideradas inoportunas, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar necessários e apropriados para o bom andamento dos trabalhos. Poderá também o mediador indeferir perguntas impertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal, bem como evitar conflitos entre o candidato e a plenária. Sendo necessário, o mediador poderá conceder tempo adicional, em todos os blocos;
5. As regras gerais do debate devem ser lidas no início dos trabalhos e as regras específicas no início de cada bloco;
6. O debate será coordenado em três blocos distintos:

- I) Exposição pelo candidato de seu plano de trabalho;
 - II) Debate do candidato com a participação da comunidade acadêmica em geral;
 - III) Considerações finais;
7. Caberá ao mediador sortear a ordem das perguntas, tendo amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo dar os encaminhamentos que julgar apropriados para o bom andamento do debate;
8. As perguntas serão encaminhadas pela plateia aos membros da Comissão Eleitoral, presencialmente, no dia do debate e pré-selecionadas pela Comissão Eleitoral. As perguntas pré-selecionadas serão sorteadas no Bloco 2 e correspondem às áreas descritas abaixo, que no total serão 07 (sete) e respondidas de acordo com a ordem do sorteio:
- I) Políticas de extensão;
 - II) Políticas de pesquisa e pós-graduação;
 - III) Políticas de ensino;
 - IV) Valorização e capacitação dos servidores;
 - V) Políticas estudantis e mobilidade acadêmica;
 - VI) Financiamentos para FCF;
 - VII) Infraestrutura e Gestão.

1º Bloco: Apresentação dos Candidatos

O mediador explicará as regras para Apresentação e explanação geral das propostas em até oito minutos.

2º Bloco: Perguntas Proferidas Pela Comunidade Acadêmica

Serão sorteadas até quinze perguntas:

1. As perguntas devem ser concisas e objetivas;
2. Com duração de até dois minutos cada para serem proferidas;
3. Resposta com duração de até três minutos para cada pergunta;
4. As perguntas de caráter pessoal e ofensivo, a critério da Comissão Eleitoral, bem como aquelas que não se enquadrem em nenhuma das sete áreas previstas, serão descartadas e não participarão do sorteio.

3º Bloco: Considerações Finais

O candidato fará suas considerações finais em até dez minutos.

Ao final, o mediador fará as suas considerações finais e dará por encerrado os trabalhos.



Comissão Eleitoral

Profa. Dra. Mary Ann Foglio (Presidente)
Profa. Dra. Catarina Raposo Dias Carneiro
Prof. Dr. Marcelo Lancellotti
Glauciane de Lourdes Clemente
Gustavo Henrique Beraldino Teramatsu
Matheus Augusto Germano
Julia Soto Rizzato